



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI Nº 272/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Mensagem nº 059/2022

EMENTA: "DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), e dá outras providências."

PARECER AO PROJETO DE LEI E EMENDA

Trata-se o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 272/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sobre a proposta de Lei que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), e dá outras providências”, além da Emenda n. 001, de autoria do vereador Marcelo Serafim.

Destarte, o Projeto de Lei visa alterar e readequar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprimorando o desempenho dos serviços públicos prestados a população de Manaus, criação de novos centros administrativos e descentralização de algumas atividades, com a intenção de dar mais celeridade aos processos que concernem a secretaria.

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente, a competência desta Comissão está delineada no inc. I do art. 39 do Regimento Interno deste Parlamento, *verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Em relação à Emenda n. 001, de autoria do vereador Marcelo Serafim, vale informar que a mesma tem por finalidade acrescentar ao inciso IV do art. 2.º do referido Projeto de Lei, o ITEM 12.29, inserindo na Estrutura da Semsu a Diretoria da Unidade de Saúde da Família Mauzinho, omitida na minuta do Projeto encaminhado a esta Casa. A Emenda n. 001 também altera dois itens dos Quadros que compõem os Anexos I e II, reduzindo de 66 para 64 o número de Gerentes (SGAS-5) do Quadro de Cargos em Comissão, e aumentando de 11 para 13 o número de Gerentes (FGS-5), DO Quadro de Funções Comissionadas.

Ante o exposto, diante do inegável benefício social que promove o Projeto de Lei, e de grande importância ao município, este Vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PL e a Emenda 001, devendo serem submetidos à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Manaus, 29 de junho de 2022.

Ver. Lissandro Breval Santiago - AVANTE
Relator